



RESOLUCAO 22 2012 EXONERA PACOLA

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 22/2012

Data 14/05/2012

Súmula: Exonera funcionário ocupante do cargo de Chefia Técnica do Hemocentro e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o funcionário **JOSÉ PAULO PACOLA**, portador do RG. Nº. 11.317.331 SSP SP e inscrito no CPF nº. 370.727.819-00, a partir de 14 de Maio de 2012.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 72/2011.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 14 de maio de 2012.


OLIVIO BRANDELERO
PRESIDENTE

PUBLICADO

JORNAL	<u>15/05/12</u>
DIOEMS	____/____/____
TCE	____/____/____
SITE ARSS	____/____/____
RESP	_____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Maio de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0094

Página 69 / 069

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2012
Data 14/05/2012

Súmula: Exonera funcionário ocupante do cargo de Chefe Técnico do Hemocentro e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o funcionário JOSÉ PAULO PACOLA, portador do RG. Nº. 11.317.331 SSP SP e inscrito no CPF nº. 370.727.819-00, a partir de 14 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 72/2011.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 14 de maio de 2012.

OLIVIO BRANDELERO
PRESIDENTE

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2012.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	CELSO ANTONIO MEZZOMO F.I	R\$ 36.000,00

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de Maio de 2012.

OLIVIO BRANDELERO
Presidente - ARSS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO 21/2012

Dispõe sobre a contratação de empregado público, cargo em comissão conforme artigo 15, inciso X do estatuto e anexo II de cargos e salários do Contrato do Consórcio.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU PAULO DEOLA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada GILVANA DE OLIVEIRA, portadora do RG 38.016.356-1 SSP/SP e CPF sob o nº 951.057.780-49 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Cargo em Comissão com carga horária de 40 horas, conforme Contrato do Consórcio Intermunicipal da Fronteira anexo II.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com a deliberação da Assembléia Geral determinado pelo artigo 15, inciso XV, conforme ata nº.04/2012 de 30/03/12.

Art. 3º - O regime de contratação será conforme disposições da consolidação das leis de trabalho-CLT.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, 14 de maio de 2012.

PAULO DEOLA
Presidente do CIF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

116637829

<http://amsop.dioems.com.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468			04 Bairro ALVORADA
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999
09 CNPJ/CEI Tomador/Obrs			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 10706039758	11 Nome JOSE PAULO PACOLA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ARGENTINA, 861			13 Bairro LUTHER KING
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.605-380	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) PR
18 CPF 370.727.819-00	19 Data de nascimento 26/11/1960	20 Nome da mãe JOANA ILDEBRANDO	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO	
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.940,95	24 Data de admissão 26/10/2011	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 14/05/2012
27 Cód. afastamento Não	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 20
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 14 DIAS SALÁRIO	876,56	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICAÇÕES	0,00
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ____ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIÁVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 04/12 AVOS	646,98	64 13º SALÁRIO EXERCÍCIO ____/12 AVOS	0,00
65 FÉRIAS PROPORCIONAIS 07/12 AVOS	1.132,22	66 FÉRIAS VENCIDAS	0,00	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS	377,41	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	70 13º SAL. INDEN. ____/12 AVOS	0,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	
				3.033,17	

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	70,12	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	51,75	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	0,00				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	
				121,87	
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	
				2.911,30	

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento FRANCISCO BELTRAO PR, 14/05/2012	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto Edgardo Carlos Brito Coordenador Geral ARSS/CRE
152 Assinatura do trabalhador	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador CPF: 603.477.599-04 RG: 1.897.546-7
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.	155 Digital do trabalhador
Local e data	156 Digital do responsável legal
Carimbo e assinatura do assistente	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)
157 Identificação do órgão homologador	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).